



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Macaé
Secretaria Municipal de Educação
Secretaria Municipal Adjunta de Educação Básica

EDITAL - REQUISITO PARA INSCRIÇÃO ON-LINE E PARA MATRÍCULA NO PRÉ-VESTIBULAR SOCIAL DE MACAÉ 2023

A **Secretária Municipal Adjunta de Educação Básica**, no uso de suas atribuições legais, torna público o presente Edital, contendo todas as normas, rotinas e procedimentos necessários à realização da inscrição **On-line** e para matrícula no Pré-Vestibular Social de Macaé. O Edital estará disponível para consulta no seguinte endereço eletrônico: <http://www.macaerj.gov.br>, onde também serão divulgadas as informações das inscrições, classificação dos candidatos, resultado final e convocação para matrícula.

I - DAS VAGAS

Art. 1º. O Pré-Vestibular Social de Macaé, Programa de acesso ao Ensino Universitário, com funcionamento à Rua Aloísio da Silva Gomes, nº 50 – Cidade Universitária - Granja dos Cavaleiros - Macaé RJ, tem por objetivo a democratização do Ensino Superior, como forma de inclusão socioeconômica, e disponibilizará vagas para o exercício de 2023, com atendimento em 03 (três) turnos, conforme discriminado abaixo:

- a. Manhã - 120 (cento e vinte) vagas;
- b. Tarde - 120 (cento e vinte) vagas;
- c. Noite - 140 (cento e quarenta) vagas.

Art 2º. As aulas do Pré-Vestibular Social funcionam nos seguintes turnos e horários

- a. Manhã - 07h20m às 12h15m
- b. Tarde - 13h15m às 18h
- c. Noite - 18h15 às 22h

II - DAS CONDIÇÕES DE INSCRIÇÃO

Art. 2º. A inscrição do candidato implicará no conhecimento e na tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, sobre o qual não poderá alegar desconhecimento.

Art. 3º. Poderão se inscrever somente candidatos que concluíram o Ensino Médio e os que estejam cursando a 3ª série do Ensino Médio em 2023.

Art. 4º. Candidatos que optarem por vaga no turno da noite, deverão obrigatoriamente apresentar, no ato da matrícula, declaração de que exerce Atividades Laboral, contendo horário de entrada e saída do local de trabalho.

Art. 5º. Fica vedada a concorrência das vagas, as pessoas que:

- a. estudam em horário integral;
- b. que já possuem graduação ou esteja cursando graduação;
- c. que já participaram do Programa Pré-Vestibular Social no período de 02 (dois) anos consecutivos;
- d. alunos que estudaram no Pré-Vestibular Social, e abandonaram sem justificativa formal.



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Macaé
Secretaria Municipal de Educação
Secretaria Municipal Adjunta de Educação Básica

III - DAS INSCRIÇÕES

Art.6º A inscrição deverá ser realizada no endereço eletrônico <http://www.macaee.rj.gov.br>, com início no dia **14 de dezembro de 2022 a partir das 12h, e término no dia 30 de dezembro de 2022 às 23h59min** (observando o horário oficial de Brasília/DF).

IV – DA CLASSIFICAÇÃO

Art. 7º. Para fins de classificação serão utilizados os seguintes critérios com suas respectivas pontuações:

Candidato oriundo de escola pública ou bolsista integral da rede privada	2 pontos
Candidatos que residem em Macaé	1 ponto

Parágrafo único: os candidatos deverão comprovar as informações prestadas com entrega da documentação, no ato da matrícula.

Art. 8º. Será utilizado como critério de desempate:

- a. idade, dando sempre preferência ao candidato de idade mais elevada.

V - DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

Art. 9º. A Secretaria Municipal Adjunta de Educação Básica divulgará a relação dos candidatos classificados, no **dia 26 de janeiro de 2023**, a partir das 12h, no endereço eletrônico <http://www.macaee.rj.gov.br>, contendo os nomes dos classificados, pontuação e números das inscrições.

VI - DA MATRÍCULA

Art. 10. As matrículas ocorrerão nos dias 02, 03, 06, e 07 de fevereiro de 2023, no turno escolhido pelo candidato, conforme Art.11

- I – Alunos com inicial de A a F- matrícula em 02/02/2023;
- II – Alunos com inicial de G a L- matrícula em 03/02/2023;
- III – Alunos com inicial de M a Q - matrícula em 06/02/2023;
- IV – Alunos com inicial de R a Z- matrícula em 07/02/2023.



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Macaé
Secretaria Municipal de Educação
Secretaria Municipal Adjunta de Educação Básica

Art. 11. Para a efetivação da matrícula, o candidato deverá obedecer o turno escolhido, assim estabelecido:

- I – Manhã – 8h às 12h;
- II – Tarde - 13h às 17h;
- III – Noite - 18h às 21.

Art. 12. A matrícula respeitará o turno de opção declarada no ato da inscrição, não sendo possível a troca do turno quando da efetivação da mesma.

Art. 13. No ato da matrícula serão exigidos os seguintes documentos:

- a. comprovante de escolaridade, original e cópia;
- b. documento de Identidade com foto e CPF, original e cópia;
- c. 02 (duas) fotos 3x4;
- d. Cópia do comprovante de residência em nome do candidato ou responsável, e em caso de terceiros, apresentar declaração do proprietário do imóvel;
- e. declaração de trabalho ATUALIZADA, para os alunos com a opção do turno da noite.

Art. 14. Será eliminado do processo o candidato classificado que:

- a. não realizar a matrícula no prazo estipulado;
- b. não comprovar, no ato da matrícula, escolaridade requerida no art. 3º deste Edital;
- c. optante pelo turno da noite, que não apresente declaração que exerce atividade laboral;
- d. não comprovar a veracidade das informações prestadas nas normas deste Edital.

VII - DA RECLASSIFICAÇÃO

Art. 15. No prazo de 3 (três) dias, após o encerramento da matrícula, caso não haja preenchimento do total das vagas, será realizada uma nova chamada no site (www.macaee.rj.gov.br), considerando a listagem dos inscritos com classificação nos termos do art. 9º.

Art. 16. As demais reclassificações serão efetuadas a partir das desistências, de acordo com o número de vagas existentes.

Art.17. São formas de desistências:

- a. Por opção própria do candidato classificado;
- b. 03 (três) faltas, não justificadas , consecutivas dentro o mês;
- c. 05 (cinco) faltas, não justificadas, intercaladas dentro do mês.

VIII – DAS AULAS

Art.18. As aulas estão previstas para iniciarem no dia **13 de fevereiro de 2023**, de forma PRESENCIAL.



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Macaé
Secretaria Municipal de Educação
Secretaria Municipal Adjunta de Educação Básica

IX - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 19. O presente Edital poderá sofrer alterações quanto ao início e formato das aulas, mediante a decretos municipais, tendo em vista a Pandemia do Covid 19.

Paragrafo único – Fica a direção do Pré-Vestibular Social responsável pela divulgação de novos critérios, caso ocorram.

Art. 20. Os casos omissos ou situações não previstas neste Edital serão encaminhados e resolvidos pela Secretaria Municipal Adjunta de Educação Básica.

Macaé, 13 de dezembro 2022.

Robério Fernandes Dias
Secretário Municipal Adjunto de Educação Básica